

Certificação por via eletrónica de micro, pequena e médias empresas

[Decreto-Lei n.º 13/2020 – D.R. n.º 69/2020, Série I de 2020-04-07](#)

O presente decreto-lei procede à terceira alteração ao Decreto -Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, alterado pelos Decretos -Leis nos 143/2009, de 16 de junho, e 81/2017, de 30 de junho, que cria a certificação eletrónica do estatuto de micro, pequena e médias empresas.

Altera a certificação por via eletrónica de micro, pequena e médias empresas

A Certificação PME é um serviço que, por via exclusivamente eletrónica, atesta o cumprimento dos critérios de micro, pequena e média empresa por parte das empresas nacionais.

Destina-se a micro, pequenas e médias empresas que pretendam fazer prova de que possuem esse estatuto e a entidades da Administração Pública, ou com ela protocoladas, que estejam obrigadas a exigir a comprovação do estatuto de PME para efeito de procedimentos administrativos (atribuição de apoios ou outras formas de discriminação positiva de micro, pequenas ou médias empresas).

A certificação é [integralmente efetuada online, no website do IAPMEI](#), através da área Serviços online, dispensando a entrega de qualquer documentação.

Com o presente diploma é introduzido um conjunto de alterações com o objetivo de tornar mais rigorosas as declarações prestadas pelas empresas.

Passa a ser possível a empresa submeter novo pedido de certificação tendente à obtenção de um estatuto de micro, de pequena ou de média, ainda que anteriormente a certificação haja sido considerada nula. Esta norma entra em vigor no dia 8 de abril de 2020.

É determinado que se verifica a caducidade das sanções acessórias de inibição de certificação que hajam sido aplicadas às empresas, ao abrigo da redação do Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, anterior a 8 de abril de 2020.

O presente decreto-lei entra em vigor no dia 1 de julho de 2020, (exceto quanto às datas supra).

Com os melhores cumprimentos,

Manuela Folhadela
Departamento Jurídico
manuela.folhadela@anivec.com

Tel : + 351 22 616 54 72/70
Fax: + 351 22 616 54 79

www.anivec.com
www.fashionbrandsfromportugal.com
www.childrensfashionfromportugal.com
<https://www.facebook.com/ANIVEC.APIV>

ANIVEC/APIV – Associação Nacional das Indústrias de Vestuário e Confeção
Av. da Boavista 3523, 7º | 4100-139 Porto